

Lei n.º 504, aprovada em 15 de Maio de 1954.

Autoriza aceitação de doação de terrenos.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fixa a Prefeitura Municipal autorizada aceitar, em doação incondicional, que fazem os seus proprietários Vhs. Vasco Cobi e José J. Jorais, os terrenos correspondentes aos lotos de duas ruas que partem da rua Tristão Pires, medindo a 1.ª 12 metros de largura por 115 metros de extensão e a 2.ª 12 metros de largura por 120 metros de comprimento.

Artigo 2.º - Realizada a doação, mediante escritura pública, passará a denominar-se, a 1.ª, rua Achambir e a 2.ª, rua Maracanã, ficando entregues ao uso público.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 15 de Maio de 1954.

José de Elias M.²

Presidente.
Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara, em 15 de Maio de 1954.

Francisco de Oliveira Fúnd.
encarregado do expediente.